

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 6836/2017

Comissão técnica para elaboração de estudos preparatórios de portaria de condições de trabalho para trabalhadores administrativos

As condições de trabalho dos trabalhadores administrativos não abrangidos por regulamentação coletiva específica são reguladas pela Portaria n.º 736/2006, de 26 de julho, que aprovou o regulamento de condições mínimas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 143, de 26 de julho de 2006, alterada pelas Portarias n.ºs 1636/2007, 1548/2008, 191/2010, 1068/2010, 210/2012 e 382/2015, publicadas, respetivamente, no *Diário da República*, 1.ª série, n.ºs 251, de 31 de dezembro de 2007, 252, de 31 de dezembro de 2008, 68, de 8 de abril de 2010, 203, de 19 de outubro de 2010, 134, de 12 de julho de 2012, e 209, de 29 de outubro de 2015.

Tendo sido requerida a atualização do referido instrumento de regulamentação coletiva de trabalho e verificando-se os pressupostos para a emissão de portaria de condições de trabalho previstos no artigo 517.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, nomeadamente as circunstâncias sociais e económicas que a justificam e a inexistência de associações de empregadores, determino no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 518.º do Código do Trabalho, o seguinte:

1 — É constituída uma comissão técnica para elaboração de estudos preparatórios para a emissão de portaria de condições de trabalho dos trabalhadores administrativos não abrangidos por regulamentação coletiva específica.

2 — A comissão técnica tem a seguinte composição:

Dois representantes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, designados pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, um dos quais coordenará a comissão;

Um representante do Ministério da Administração Interna;

Um representante do Ministério da Justiça;

Um representante do Ministério da Economia;

Um representante do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

Um representante do Ministério do Mar;

Um representante do Ministério do Ambiente;

Um representante do Ministério da Saúde;

Um representante do Ministério da Cultura;

Um assessor nomeado pela FEPACES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços;

Um assessor nomeado pela Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços — FETESE;

Um assessor nomeado pela Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);

Um assessor nomeado pela Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP);

Um assessor nomeado pela CIP — Confederação Empresarial de Portugal.

3 — A comissão técnica pode ouvir, oficiosamente ou quando solicitada, outras associações representativas de trabalhadores ou empregadores interessadas.

28 de julho de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

310683044

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8918/2017

Torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados da Ref.ª D do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e de constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho da categoria e carreira geral de técnico superior (Aviso n.º 1503/2017, de 8 de fevereiro).

Nome do candidato	Classificação final
1 — Eugénia Ludmila Rodrigues de Jesus	18,05

A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas, em 02/06/2017, é afixada em local visível e público das instalações deste instituto público, e disponibilizada na sua página eletrónica.

Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ficam por este meio notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos da faculdade conferida pelos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

20 de julho de 2017. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

310669931

Aviso (extrato) n.º 8919/2017

Torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados da Ref.ª A do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e de constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista o preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho da categoria e carreira geral de técnico superior (Aviso n.º 1503/2017, de 8 de fevereiro).

Nome	Classificação final
1 — Magda Renata Palma Pereira	18,95
2 — Ricardo José dos Santos Antunes Coimbra	18,60
3 — Tatiana Rocha Torrinhos	17,90
4 — Sara Filipa Ferreira da Silva	17,70
5 — Alcídia da Cruz Lima	17,40
6 — Sandra Cristina da Silva Pinto Gouveia Simões	17,29
7 — Ana Patrícia Matos da Costa Silva	17,00
8 — Helena Cristina Granjal da Silva Aguiar	16,95
9 — Vânia Maria Beliz Ferreira	16,92
10 — Rita Isabel Guerreiro Rodrigues	16,61
11 — Vanda Marina Pereira Fonseca	16,40
12 — Eduardo Jorge Ricardo Aragão de Almeida	16,30
13 — Susana Isabel Ferreira Luís Gonçalves	16,30
14 — Maria José de Sousa Oliveira da Silva	16,20
15 — Miguel Jorge Ferreira Granja dos Santos	15,60
16 — Ana Margarida Figueiredo Passos Ramos	11,69
17 — Daniel Marques da Silva	10,70
18 — Mónica Sofia Luís Santos	Excluída (a).
19 — Raquel Sousa Esteves	Excluída (b).

(a) Excluída por ter obtido nota inferior a 9,5 valores (n.º 16 do Aviso n.º 1503/2017, de 8 de fevereiro).

(b) Faltou à entrevista profissional de seleção.

A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho em 24/07/2017, é afixada em local visível e público das instalações deste instituto público, e disponibilizada na sua página eletrónica.

Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ficam por este meio notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos da faculdade conferida pelos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

25 de julho de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., *José Manuel Lucas*.

310670198

Aviso (extrato) n.º 8920/2017

Torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados da Ref.ª B do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e de constituição de reserva de recrutamento, tendo em vista